



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2020, às 09 horas, por meio dos aplicativos Mconf e SEI/UNIR e na sala de reuniões da Reitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em sua Sede na Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, realizou-se a septuagésima terceira sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Cleberson Eller Loose, e com a presença dos conselheiros Luciene Batista da Silveira, Sandro Adalberto Colferai, Fábio Biasotto Feitosa, Gilmara Yoshihara Franco e Jéferson Araújo Sodré. **1. Informes:** sem informes. **2. Processo:** 99916751d.000002/2019-41; **Parecer:** não há; **Assunto:** Eleição de presidente e vice-presidente da CLN - 2020. **Decisão da Câmara:** Processo retirado de pauta pela presidência tendo em vista que a competência para tal escolha é do plenário, conforme art. 6º do regimento do CONSAD. **3. Processo:** 999554121.000002/2019-34; **Parecer:** 2/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Regimento da PROPLAN. **Relator:** conselheiro Jéferson Araujo Sodré; **Decisão da Câmara:** A câmara decide que: "Diante dos elementos constantes nos presentes autos, somos de parecer favorável à proposta de Regimento da PROPLAN quanto a discussão de compatibilidade com o Regimento Geral, após ajustes de ordem redacional no texto. Quanto ao segundo ponto, relativo à alocação de novas funções, por não se tratar de competência desta CLN, tal matéria impende de deliberação da CPPMA sobre a suplementação proposta. A Câmara registra a necessidade de avaliação de mérito quanto a necessidade de reestruturação organizacional da Proplan, incorporando aos seus quadros a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações e atua vinculada à Dircof e a Cfin, nos termos do artigo 11 do Regimento do CONSAD. Tal proposta visa corrigir disfunções na maneira como está posta a forma de organização e gestão de compras e contratos dentro da estrutura organizacional da Unir." Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às 12h, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Vice-Presidente**, em 13/03/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 29/01/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381600** e o código CRC **C2A3A991**.

Referência: Processo nº 99916751d.000003/2019-96

SEI nº 0381600